Assédio Moral no Trabalho Contra a Dignidade

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Lucilaine Sousa Pontes Santos
Letícia Almeida De Sousa
Mariane Braga Alves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O presente estudo tem por finalidade a análise da temática do assédio moral nas relações de trabalho, mostrando que a problemática ocasiona inúmeras consequências dentre elas a violação da dignidade da pessoa humana. O assédio moral é assinalado como um câncer social, visto que traz consequências que não se fecham apenas no contexto trabalho, mas à vida pessoal do trabalhador gerando prejuízos tanto econômico, emocional e social. Ou seja, esses prejuízos atrapalham toda a vida das pessoas que os sofrem, impedindo até mesmo novas colocações no mercado de trabalho, a lei 2.848, artigo 146. O assédio moral fere diretamente um dos princípios do nosso ordenamento jurídico, qual seja, o princípio da dignidade da pessoa humana, a pessoa assediada fica sem motivação para conviver em sociedade, perder essa motivação traz consequências serias na vida do profissional.

Objetivo

Colocar em pauta a vida, o assédio moral e quais as consequências que essa realidade pode trazer além de deixa o trabalhador desmotivado, promovendo prejuízo em todas as áreas de sua vida.

Material e Métodos

Os métodos de pesquisa utilizados nesse artigo foram o quantitativo e dedutivo, a fim de se basear em leis e artigos que abordam tais temas, diante da Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940, artigo 146, que defende o assediado dando lhe suporte em uma vida em sociedade, O assédio moral é uma realidade nas relações laborais. Juntamente com o assédio sexual, o moral, causa graves prejuízos ao âmbito psicológico e emocional da vítima, sem contar na profunda e negativa interferência no ambiente de trabalho.
O conteúdo assédio moral tem por finalidade reprimir, coibir condutas lesivas que visa diminuir, humilhar, constranger e desqualificar um indivíduo ou um grupo. Sendo assim uma forma de violência no trabalho e que coloca em risco a saúde física e psicológica do indivíduo, afetando o desempenho e o ambiente de trabalho.

Resultados e Discussão

A visibilidade jurídica e social do fenômeno ainda não tomou as proporções necessárias para sua efetiva prevenção e punição, a respeito de estar sendo, nos últimos anos, objetivo de discussão em revistas, jornais, sites

de internet. Ainda assim, incalculáveis vítimas são excluídas do trabalho, seja por serem forçadas a pedir demissão ou afastarem-se para licença médica, seja por serem induzidas a cometer erros que justifiquem uma justa causa.

Diante de tão barbárie o assediado em alguns casos precisa pedir demissão, enquanto o assediador segue sua rotina como se não fosse o causador de tão constrangimento. São diversos danos que atingem o empregado acometido pela prática do assédio moral e que se faz necessário a responsabilização legal dos agressores, políticas de prevenção e conscientização sobre o assunto, para que a relação de trabalho seja pautada no equilíbrio entre os sujeitos, recaindo sobre ambos direitos em obrigações.

Conclusão

Com base ao estudo realizado o assédio moral tem deixado várias vítimas com sequelas que vão demorar um tempo para serem sanadas. O assédio moral no trabalho, trata-se de um problema grave, configurado como crime, pois é contrário ao princípio da dignidade da pessoa humana, e às normas e legislações brasileiras que resguardam as relações de trabalho.

Referências

Silva. C.F.A. (2021) Assédio Moral no Trabalho à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. I

GASPARELLI. G. F. (2019) Os distúrbios psicológicos desencadeados em razão do assédio sexual no ambiente de trabalho

Brasil. Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br.